



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

AUTÓGRAFO Nº 038/2000

PROJETO DE LEI Nº 047/2000

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinária e extraordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** a seguinte proposição de **LEI**.

SÚMULA: Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 048/98 de 15/09/98, que doou imóvel à firma **CAFÉ MONTANARI LTDA.**, dando outras providências.

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 048/98 de 15/09/98, passa a Ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma **CAFÉ DANTE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 01.357.172/0001-80, o lote de terras nº 28/01/D, com área de 525,00 m², situado na planta do Distrito de Pirapó, de propriedade deste Município, consoante Matrícula Originária 23.104 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca.”

Art. 2º - Permanecem inalteradas todas as demais disposições da Lei nº 048/98 de 15/09/98.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 18 de maio de 2000.

(Handwritten signatures and initials on lined paper)